

**EDITAL DG Nº 03/2023
CHAMADA PROGRAMA START CCT**

**SELEÇÃO DE EQUIPES DE EMPREENDEDORES PARA O
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM CRIAÇÃO DE STARTUPS**

O START CCT, projeto de ensino realizado pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), torna pública sua chamada de seleção de equipes para o Programa de Capacitação de Empreendedores e Pré-Incubação de Startups, edição 2023.

A Capacitação de Empreendedores na criação de Startups utilizará metodologia reconhecida internacionalmente e aplicada pelas melhores incubadoras brasileiras, chamada Lean Startup. A Pré-incubação proverá suporte de especialista de mercado que auxiliarão as equipes de empreendedores na estruturação de suas startups e realização das primeiras vendas. Portanto, o programa apoiará equipes de empreendedores desde a fase de validação de cliente até a fase de realização do MVP.

O programa tem como público-alvo estudantes de graduação e pós-graduação da UDESC, preferencialmente do campus de Joinville, pois a maior parte da capacitação será realizada de forma presencial.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Integram a esta chamada os seguintes anexos:

- I. ANEXO I: Cronograma

2 OBJETIVO

2.1 A presente chamada tem por objetivo selecionar equipes de alunos com perfil empreendedor, que estejam envolvidos no desenvolvimento de uma solução/produto de base tecnológica, e que tenham interesse em receber capacitação e apoio na criação e pré-incubação de sua startup.

2.2 Considera-se empresa de base tecnológica (Startup): "empresa cuja estratégia empresarial e de negócios é sustentada pela inovação e cuja base técnica de produção está sujeita a mudanças frequentes, advindas da concorrência centrada em esforços continuados de pesquisa e desenvolvimento tecnológico" (FINEP, 2000).

3 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E PRÉ-INCUBAÇÃO

3.1 As equipes selecionadas pela presente chamada ingressarão no Programa de Capacitação Start CCT, que possui duas fases e duração total de 10 meses. A primeira fase é voltada a capacitação da equipe do processo de criação de startups chamado Lean Startup. A segunda fase é dedicada a pré-incubação realizada por meio de mentorias para a estruturação da startup e preparação para a incubação em uma incubadora externa a UDESC. A primeira fase tem duração de 4 meses e a segunda de 6 meses. Estarão aptas a participar da segunda fase as equipes que forem aprovadas na primeira fase do programa.

3.2 Das fases do Programa

O Programa é composto por duas fases, sendo que a primeira realizada por todas as equipes e a segunda oferecida apenas para as equipes aprovadas na primeira fase.

3.2.1 Capacitação

A fase de Capacitação tem por objetivo habilitar as equipes a entender os clientes e o problema a ser resolvido, avaliar os concorrentes, validar a proposta de valor da solução junto ao cliente e desenhar o modelo de negócio.

Marco: Validar o perfil do cliente a ser atendido, o problema a ser resolvido e a proposta de valor a ser oferecida.

3.2.2 Pré-incubação

A fase Pré-incubação tem como foco a validação da solução, por meio da realização de MVP (*Minimum Viable Product*), e a busca pelo *Product Market Fit*. Ainda, será realizada a estruturação da startup para a conquista de sua primeira venda e início do processo de migração para uma incubadora externa.

Marco: Validar do modelo de negócio, conquistar o primeiro cliente pagante e projetar o *Product Market Fit*.

3.3 Cada uma das fases é composta por diferentes atividades e entregas a serem realizadas pelas equipes.

3.4 Será utilizado um sistema de pontuação onde as equipes serão avaliadas de acordo com o seu engajamento e desempenho nas atividades durante o programa.

3.5. O Programa será realizado predominantemente de forma presencial, no campus da UDESC-Joinville, e a participação da equipe em todos os encontros é obrigatória.

3.5.1 As equipes que passarem para a fase de pré-incubação terão espaço compartilhado disponibilizado para o desenvolvimento do seu projeto nas dependências do campus da UDESC-Joinville, sendo o uso desse espaço regulamentado pela Coordenação do Programa.

4 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- I. Constituir equipe formada por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) pessoas;
- II. Cada equipe deve ter, no mínimo, 1 (um) aluno regularmente matriculado em um curso de graduação ou pós-graduação da UDESC, ou formado a menos de doze (12) meses em um curso de graduação ou pós-graduação da UDESC;
- III. Ter uma ideia de produto ou serviço inovador e de base tecnológica;
- IV. Ter uma equipe com competências complementares e alinhadas ao propósito da startup;
- V. Se a startup já estiver legalmente constituída, ela precisa ter um faturamento inferior a R\$100.000,00 (cem mil reais) nos últimos 12 meses.

5. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

O programa provará aos participantes os seguintes benefícios:

- I. Realização do curso de capacitação em Lean Startups e participação em palestras com especialistas;
- II. Mentorias e consultorias com especialistas de mercado em assuntos pertinentes a criação de sua startup;
- III. Acompanhamento do desempenho da startup por meio de coleta de indicadores e realização de diagnósticos periódicos;
- IV. Participação em eventos de networking realizados pelo ecossistema de inovação de Joinville para fortalecimento e ampliação de sua rede de relacionamentos;
- VII. Contato com os atores do ecossistema de inovação de Joinville e região, tais como: Softville, Ágora, Inovaparq, Joinville, etc.
- VIII. Contato com oportunidades variadas, tais como: editais para captação de recursos, programas de capacitação, startup weekends, hackathons, etc.

6 PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo previsto nesta chamada aceitará propostas de **20 de fevereiro de 2023**, até às **23:59 h do dia 20 de março de 2023**.

6.2 Após este prazo, a plataforma para recebimento de propostas será desativada, não aceitando propostas fora do prazo.

6.3 As propostas aprovadas pela presente chamada iniciarão seu período de capacitação no mês de **abril de 2023**.

6.4 O processo de seleção envolve as etapas eliminatórias descritas no item 7. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer das etapas poderá resultar na desclassificação da proposta. As notas referentes aos critérios de avaliação em cada uma das etapas serão dadas de 0 a 10.

7 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa I - Inscrição

Etapa que compreende o preenchimento da inscrição com dados do negócio e informações da equipe de empreendedores.

- I. A equipe deverá realizar o cadastro pelo formulário disponível em: **www.udesc.br/cct/startcct/inscricao**, inserindo as informações solicitadas e submetendo-o até a data prevista no cronograma desta chamada.
- II. Encerrado o prazo de submissão das inscrições, a Coordenação do Projeto fará a conferência das informações enviadas a fim de verificar se todos os pré-requisitos foram atendidos;
- III. Será feita a análise de cada um dos critérios de seleção com base nas respostas obtidas e as equipes mais bem colocadas se qualificarão para a próxima etapa;
- IV. Esta fase é eliminatória e serão selecionadas até 18 equipes.
- V. A lista das equipes qualificadas para a próxima etapa estará disponível no site do Projeto (**www.udesc.br/cct/startcct/inscricao**) até o dia **31 de março de 2023** assim como a **data para a apresentação do Pitch** para a Etapa II – Banca Avaliadora.

7.2 Etapa II – Banca Avaliadora

As equipes aprovadas na primeira etapa passarão por uma Banca Avaliadora onde apresentarão seu Pitch e responderão a perguntas formuladas pela banca. Nessa banca serão avaliados o perfil dos empreendedores, do projeto e do potencial mercado.

- I. A apresentação do Pitch para a Banca Avaliadora ocorrerá entre os dias **03 a 07 de abril de 2023** conforme o cronograma do Anexo I, sendo a data definitiva divulgada previamente no site do Projeto (**www.udesc.br/cct/startcct**);
- II. É obrigatória a apresentação do Pitch, que deve ter **duração de 5 minutos** e conter no **máximo 10 slides**, com as seguintes informações:

- A. Problema a ser resolvido;
 - B. Perfil do Cliente;
 - C. Solução (produto ou serviço) que será desenvolvida;
 - D. Formação da equipe de empreendedores;
 - E. Expectativa com o programa de capacitação.
- III. As equipes serão avaliadas segundo o grau de maturidade no desenvolvimento dos tópicos apresentados no Pitch e as melhores avaliadas serão selecionadas;
- IV. Esta fase é eliminatória e serão selecionadas até 9 equipes;
- V. O programa comunicará o resultado da seleção por e-mail segundo a data do cronograma (anexo I).
- VI. Com as equipes selecionadas para o programa, será dado início para o processo de assinatura de adesão ao programa, prevista para acontecer na primeira quinzena de **abril de 2023**.

8 CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 A classificação e posterior seleção das equipes será feita utilizando os seguintes critérios:

- I. Nível de caracterização/conhecimento do problema;
- II. Grau de definição/descoberta do cliente;
- III. Potencial/grau de inovação da solução proposta;
- IV. Potencial de escalabilidade das tecnologias utilizadas na solução proposta;
- V. Nível de interdisciplinaridade e complementariedade das habilidades e competências dos empreendedores da equipe para o desenvolvimento do negócio.

9 DAS VAGAS

Serão selecionadas até **9 equipes** para a realização da capacitação. Caso alguma desista da capacitação antes da metade do curso, a próxima melhor classificada não selecionada será chamada para o programa.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado do processo de seleção será divulgado aos proponentes por e-mail e a lista dos aprovados estará disponível no site do Projeto (www.udesc.br/cct/startcct/inscricao) até o dia **10 de abril de 2023**.

10.2 Os candidatos que chegarem na etapa de banca de avaliação poderão solicitar feedback do processo seletivo. Este feedback será dado apenas por e-mail.

11 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 As informações enviadas pelas equipes candidatas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de seus autores. Estas informações deverão ser de caráter original ficando expressamente proibido o plágio que, além de ilegal, é prerrogativa para a desconsideração da inscrição ou eliminação da equipe no programa. Ao se inscrever, os membros das equipes candidatas atestam que as informações são originais e não infringem a propriedade intelectual de terceiros.

11.2 As informações enviadas pelas equipes candidatas ficam armazenadas na plataforma usada pelo projeto com acesso restrito apenas aos membros da coordenação e comissão avaliadora do programa que possuem acordos de confidencialidade com o projeto.

11.3 Como é de costume neste tipo de inscrição, comum em competições de ideias, programas de empreendedorismo de incubadoras e aceleradoras, etc., a natureza das informações solicitadas no formulário de inscrição não exige que sejam reveladas informações que comprometam a estratégia de proteção intelectual da proposta que está sendo apresentada. Trata-se de um formulário de fácil preenchimento que solicita respostas enxutas, conteúdo breve e pouco detalhado, cooperando desta forma para tornar mais objetiva a avaliação da comissão.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A critério da Coordenação do Projeto, poderão ser selecionadas equipes cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência específica, ou ao surgimento de nova vaga;

13.2 As equipes selecionadas somente iniciarão o processo de capacitação mediante cumprimento e aceitação da adesão ao programa a ser firmado entre as partes;

13.3 O número de equipes aprovadas poderá ser diferente ao número de vagas divulgadas, ficando a critério da Coordenação do Projeto a admissão ou não de mais um menos equipes que o número proposto;

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto;

13.5 As decisões da Coordenação do Projeto e da Banca são soberanas e irrecorríveis.

14 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para esclarecimentos sobre o processo de seleção, os contatos poderão ser realizados pelo e-mail: startcct@gmail.com.

Mais informações pelo site: www.udesc.br/cct/startcct.

Joinville (SC), 07 de fevereiro de 2023.

ANTONIO HERONALDO DE SOUSA
Diretor Geral
Centro de Ciências Tecnológicas – UDESC

~Assinado Digitalmente~

FABIANO BALDO
Coordenador Geral do Programa
START CCT

~Assinado Digitalmente~

ANEXO I

Cronograma

20/02 a 20/03	ETAPA I - Inscrições
Até dia 31/03	Divulgação dos qualificados para ETAPA I
03/04 a 07/04	ETAPA II – Banca Avaliadora
Até dia 10/04	Divulgação dos selecionados
A partir de 17/04	Início da capacitação START CCT
Setembro de 2023 a Fevereiro de 2024	Período de pré-incubação para as equipes aprovadas na capacitação START CCT



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2ODW1U14**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTONIO HERONALDO DE SOUSA** (CPF: 467.XXX.244-XX) em 07/02/2023 às 15:25:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:32 e válido até 30/03/2118 - 12:34:32.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FABIANO BALDO** (CPF: 028.XXX.209-XX) em 07/02/2023 às 15:46:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:06 e válido até 30/03/2118 - 12:47:06.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDM4NDdfMzg0M18yMDIzXzJPRFcxVTE0> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00003841/2023** e o código **2ODW1U14** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.